



1ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e
Descentralização

Parecer

Relativo à **Proposta n.º 254/2021** – «Aprovar a retificação do número de polícia do edifício identificado na Proposta n.º 820/2020 que aprovou submeter à Assembleia Municipal a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Estrela, para intervenção no referido edifício, nos termos da proposta»

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
CINT. 1121 AML 2021
DATA 14/05/2021
Es. de Fin.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 254/2021, subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto e aprovada por unanimidade na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 29 de abril de 2021, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) o seguinte¹:

1 A retificação da Proposta n.º 820/2020, nos seguintes termos:

a) No sumário, onde se lê:

“Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia Estrela, para intervenção no edifício sito na Rua da Esperança, n.ºs 47 a 55, bem como aprovar a respetiva minuta”

Deve passar a ler-se:

“Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia Estrela, para intervenção no edifício sito na Rua da Esperança, n.ºs 49 a 55, bem como aprovar a respetiva minuta

b) No considerando e), onde se lê:

e) Em resposta à necessidade de encontrar um espaço alternativo à sede original da Guilherme Cossoul, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Estrela decidiram instalar esta instituição no edifício onde atualmente funciona o Centro Comunitário da Madragoa, sito na Rua da Esperança números 47 a 55, na Freguesia da Estrela;

Deve passar a ler-se:

e) Em resposta à necessidade de encontrar um espaço alternativo à sede original da Guilherme Cossoul, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Estrela decidiram instalar esta instituição no edifício onde atualmente funciona o Centro Comunitário da Madragoa, sito na Rua da Esperança números 49 a 55, na Freguesia da Estrela;

c) No considerando g), onde se lê:

¹ Nos termos das disposições conjugadas do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) e ce) do n.º 1 do artigo 33.º e dos artigos 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

g)Face a este contexto torna-se necessário celebrar o presente contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia da Estrela de modo a assegurar a implementação e execução das intervenções necessárias no edifício sito na Rua da Esperança n.º 47 a 55, cuja minuta está anexa à presente proposta;

Deve passar a ler-se:

g)Face a este contexto torna-se necessário celebrar o presente contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia da Estrela de modo a assegurar a implementação e execução das intervenções necessárias no edifício sito na Rua da Esperança n.º 49 a 55, cuja minuta está anexa à presente proposta;

2- A retificação da minuta de contrato aprovada em anexo à Proposta n.º 820/2020, nos seguintes termos:

onde se lê:

Cláusula 1.ª

(Objetivo da delegação de competências)

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a execução de uma intervenção, a realizar no edifício sito na Rua da Esperança, n.º 47 a 55, na freguesia de Estrela, nomeadamente;

Deve passar a ler-se:

Cláusula 1.ª

(Objetivo da delegação de competências)

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a execução de uma intervenção, a realizar no edifício sito na Rua da Esperança, n.º 49 a 55, na freguesia de Estrela, nomeadamente;

3- A aprovação da minuta de contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia da Estrela, devidamente retificada nos termos do ponto anterior, e que figura em anexo à presente proposta, sendo da mesma parte integrante.

Tendo a Proposta sido remetida, por despacho do Presidente da AML, José Maximiano Leitão, para a 1ª Comissão Permanente - Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização -, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer, cumpre proceder à sua emissão em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML para o mandato 2017/2021.²

2. CONSIDERANDOS

Em 10 de dezembro de 2020 foi aprovada em Reunião de Câmara a Proposta 820/2020 - «Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia Estrela, para intervenção no edifício sito na Rua da Esperança, n.ºs 47 a 55, bem como aprovar a respetiva minuta», a qual foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 397/AML/2020 (publicada no 7º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1402, de 30/12/2020).

Acontece que, por lapso, o edifício sito na Rua da Esperança, referido naquela Proposta e na Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Estrela, anexa à mesma, foi identificado com “os números 47 a 55, na Freguesia de Estrela”, quando a identificação correta do mesmo é Rua da Esperança, números 49 a 55.

Por se tratar da identificação de um imóvel é fundamental proceder às devidas correções.

Assim, no texto da Proposta n.º 820/2020, bem como na minuta de Contrato de Delegação de Competências, onde se lê “com os números 47 a 55, na Freguesia de Estrela”, deve passar a ler-se: “com os números 49 a 55, na Freguesia de Estrela”.

3. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes, bem como o Deputado Municipal relator, reservam

² Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1274, de 19 de julho de 2018 e alterado pela Deliberação n.º 404/AML/2019, de 29 de outubro, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1343, de 14 de novembro de 2019.

as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

4. CONCLUSÕES

Trata a presente Proposta da mera retificação do número de polícia do edifício identificado na Proposta n.º 820/2020, aprovada pela Assembleia Municipal em 17 de dezembro de 2020, que por lapso foi erroneamente referenciado naquela Proposta e na Minuta de Contrato anexa à mesma.

Pelo exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, nos termos das disposições conjugadas do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a prática dos atos propostos.

5. ANEXOS

O Deputado Municipal Relator considerou desnecessária a junção ao presente parecer de elementos documentais, nem tal foi solicitado pelos demais Deputados e Grupos Municipais.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Lisboa, 14 de maio de 2021.

A Presidente da 1ª Comissão

O Deputado Municipal Relator

-Irene Lopes-

-Manuel Portugal Lage-